

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

RAFAELA D'ANGELO PALOMARES

A EDUCAÇÃO E O SISTEMA EDUCACIONAL COMO INSTRUMENTOS DE  
IMPACTO SOBRE O PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

São Paulo

2023

RAFAELA D'ANGELO PALOMARES

Trabalho de Graduação  
Interdisciplinar apresentado como  
requisito para obtenção do título de  
Bacharel no Curso de Direito da  
Universidade Presbiteriana  
Mackenzie.

ORIENTADOR: PROF. DR. HUMBERTO BARRIONUEVO FABRETTI

São Paulo

2023

RAFAELA D'ANGELO PALOMARES

A EDUCAÇÃO E O SISTEMA EDUCACIONAL COMO INSTRUMENTOS DE  
IMPACTO SOBRE O PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

Trabalho de Graduação  
Interdisciplinar apresentado como  
requisito para obtenção do título de  
Bacharel no Curso de Direito da  
Universidade Presbiteriana  
Mackenzie.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

---

Orientador: Humberto Barrionuevo Fabretti

---

Examinador:

---

Examinador:

## **A EDUCAÇÃO E O SISTEMA EDUCACIONAL COMO INSTRUMENTOS DE IMPACTO SOBRE O PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA**

**Rafaela D'Angelo Palomares**

**Resumo:** Diante do famigerado cenário brasileiro de superlotação do sistema penitenciário que potencializa as péssimas condições carcerárias as quais estão submetidas as pessoas em regime de cumprimento de pena, o presente trabalho tem como objetivo analisar a influência da educação e do sistema educacional sobre a problemática dos presídios no Brasil no que concerne a sua superlotação, mazela que de tão presente quanto antiga parece ser estrutural no país. Para tanto, a pesquisa buscou analisar as implicações direta e indireta entre a melhoria da educação e do sistema educacional brasileiro na consequente mitigação da superlotação carcerária, identificando haver uma relação inversamente proporcional entre ambos capaz de solucionar o problema descrito e fomentar um sistema penal mais digno. Ainda, utilizou-se da metodologia de revisão bibliográfica para atingir os objetivos propostos, quais sejam, analisar a realidade do sistema prisional no país, compreender a importância do processo educativo e averiguar como o sistema educacional pode contribuir para a mitigação da superlotação nos presídios brasileiros, concluindo-se que a educação pode transformar a realidade do cárcere.

**Palavras-chaves:** Educação. Sistema educacional. Supertolatação carcerária. Sistema penitenciário.

**Abstract:** Faced with the infamous Brazilian scenario of overcrowding of the penitentiary system that potentiates the terrible prison conditions to which people in prison compliance are subjected, the present work aims to analyze the influence of education and the educational system on the problem of prisons in Brazil with regard to their overcrowding, An evil that is as present as it is old seems to be structural in the country. To this end, the research sought to analyze the direct and indirect implications between the improvement of education and the Brazilian educational system and the consequent mitigation of prison overcrowding, identifying that there is an inversely proportional relationship between both capable of solving the problem described and fostering a more dignified penal system. In addition, the methodology of literature review was used to achieve the proposed objectives, which are, to analyze the reality of the prison system in the country, to understand the importance of the educational process and

to ascertain how the educational system can contribute to the mitigation of overcrowding in Brazilian prisons, in conclusion, education can transform the reality of prison.

**Key words:** Education. Educational system. Prison overtolatation. Penitentiary system.

**Sumário:** 1. Introdução. 2. A realidade do sistema prisional brasileiro e as questões de superlotação. 3. O potencial da educação e a importância do processo educativo. 3.1. A eterna crise do sistema educacional no Brasil. 4. A imbricação entre educação e criminalidade: como o sistema educacional pode resolver o problema de superlotação do sistema penitenciário. 5. Conclusão. 6. Referências.

## 1 INTRODUÇÃO

Para além do carnaval, do futebol e do Cristo Redentor, orgulhos nacionais ovacionados em todo o mundo, o Brasil também é conhecido mundialmente por desigualdade, criminalidade e violência. Essa não é uma realidade aleatória, mas guarda vínculos profundos com mazelas sociais e estruturais que permeiam toda a cultura de precariedade e pobreza tão notáveis no cenário brasileiro.

De um lado, uma sociedade inteira é afligida e assolada pela criminalidade tão presente nas ruas e pelos perigos de violência incessantes inerentes a um país tão desigual. De outro, essa mesma criminalidade deflagra um grupo bastante específico de pessoas absolutamente marginalizadas e estigmatizadas que dificilmente têm condições de migrar socialmente, mas que intrigantemente fazem parte desta mesma sociedade a quem se fazem temidos e que reativamente os respondem com repulsa. Ao cabo, a dualidade entre criminosos e vítimas evidencia uma doença social crônica que deixa bem claro de quão profundo lugar vêm todos os problemas identificados na tessitura do real.

Dentro desse cenário, que apresenta sintomas tão evidentes das suas mazelas que não é nada difícil notá-las, ao observar mais atentamente os seus atores, de onde eles vêm, como se comportam e de que maneira são tratados, começam a ficar igualmente evidentes as faltas e as escassezes comuns entre todos eles, sobretudo quando contrastadas com a abundância e os excessos presentes na vida de alguns outros poucos. Pode-se dizer, sem medo de errar, que este é o justo retrato do cenário prisional brasileiro.

Por mais que as exceções estejam sempre presentes, elas só reforçam ainda mais a regra: o sistema prisional no Brasil é dedicado especialmente à comunidade periférica, notadamente

às pessoas negras e pardas e, sobretudo, às de pouca instrução escolar. Quando um mesmo indivíduo concentra em si todas estas três características, então, muito provavelmente ele já está condenado à marginalização, isso por causa da dificuldade hercúlea de romper com padrões tão sintomáticos estabelecidos historicamente.

Dessarte, a cor da pele, a condição socioeconômica e a falta de escolaridade demonstram guardar íntima imbricação. Nesse sentido, considerando que seu genótipo não pode ser alterado e que a elevação da condição socioeconômica de uma pessoa também depende do desenvolvimento de seu grau de instrução, a educação se agiganta como o instrumento mais pertinente e apto à mudança de realidade deste grupo social que, ao que parece, está mais propenso à criminalidade uma vez longe de privilégios.

Incontinenti, se os presídios no Brasil padecem do problema de superlotação ao mesmo tempo em que se admite que a questão da educação é relevante para a mudança desse cenário à medida que, quando oportunizada com qualidade, tem o condão de afastar as pessoas da criminalidade, então pode-se inferir que há uma relação entre a educação como instrumento de mudança da problemática da superlotação carcerária, o que é justamente o que este trabalho visa investigar a partir de uma pesquisa crítico-dialética de revisão bibliográfica.

Para tanto, em primeiro lugar será traçado um panorama da realidade prisional no Brasil, de forma a confirmar as noções sobreditas e delinear com mais rigor o cenário da superlotação dos presídios; em seguida, o mesmo panorama será traçado em relação ao sistema educacional do país e o que parece ser uma crise eterna de qualidade e distribuição. Por fim, já adentrando no cerne da pesquisa, refletir-se-á sobre a contribuição do sistema educacional para com o sistema penitenciário brasileiro tomando a educação como instrumento de transformação social.

Por fim, ressalta-se que a metodologia utilizada para alcançar os objetivos propostos, quais sejam, analisar a realidade do sistema prisional no país, compreender a importância do processo educativo e averiguar como o sistema educacional pode contribuir para a mitigação da superlotação nos presídios brasileiros, foi a de revisão bibliográfica, por meio da qual se investigou o seguinte problema de pesquisa: como a educação e o sistema educacional podem ser usados como instrumento de solução para o problema da superlotação carcerária no Brasil, de modo que se concluiu que, considerando o potencial do processo educacional na elevação da pessoa, das suas competências, habilidades e conjunto de conhecimentos adquiridos e desenvolvidos, a educação tem a aptidão de dar ao indivíduo a condição necessária para transcender e ascender socialmente, o que inevitavelmente afasta as pessoas do crime ao dar a elas novas e saudáveis perspectivas de vida.

## **2 A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E AS QUESTÕES DE SUPERLOTAÇÃO**

Antes de se inaugurar o presente período de liberdade e democracia, o Brasil viveu sob as sombras de uma longa época marcada por ditadura e arbitrariedade em que os direitos individuais eram agressivamente violados em função dos interesses de um Estado autoritário. Sendo assim, evidente que a transição para um Estado Democrático de Direito, do qual hoje se desfruta, precisava investir em princípios opostos àqueles que vestiam o período anterior a fim de sustentar o novo Estado que se construía e de diferenciá-lo de seu predecessor.

Nesse sentido, os direitos fundamentais, notadamente os de primeira dimensão, tratam das liberdades individuais da pessoa e são caracterizados por sua subjetividade e oponibilidade em face do Estado. Sob esse manto, a dignidade da pessoa humana se tornou corolário do Estado Democrático e superprincípio constitucional diante do qual tudo e todos devem se submeter, sob pena de agressão do espírito democrático e de violação dos direitos fundamentais. Não obstante, a realidade do sistema prisional brasileiro deflagra inequivocamente tal violação.

Os problemas são flagrantes, bastante notáveis e, sobretudo, históricos. São tão evidentes que já se tornaram inclusive fato notório, informação de conhecimento comum, de modo que qualquer pessoa, independentemente da sua proximidade profissional ou técnica com o tema, sabe que o sistema carcerário brasileiro é profundamente problemático. Ainda assim, essa ciência geral e amplamente compartilhada não parece ser capaz de transformar a realidade. Realidade esta bastante sintomática, como se verá.

Dentre todas as mazelas que permeiam o sistema carcerário no Brasil - e elas são muitas, a mais premente, sem dúvidas, é a questão da superlotação. Para além dos problemas relacionados à estrutura prisional, isto é, às instalações dos presídios, à alimentação dos detentos (o que é um drama constante) e o tempo que passam na prisão sem que ainda sequer tenham ido a julgamento, a superlotação presidiária, juntamente com as questões relacionadas ao perfil dos apenados, são as que denunciam mais fracassos do Estado Democrático.

A princípio, o sistema prisional brasileiro tem um objetivo dual, qual seja, (i) punir atos criminosos com o condão de evitar que outros sejam cometidos no futuro, dando um exemplo a toda a comunidade, e (ii) ressocializar o infrator. Para tanto, o Estado em exercício do seu poder de punir e detentor do monopólio da força assume a responsabilidade de julgar e prender aqueles que atentam contra a ordem pública e/ou violem bens jurídicos de terceiros; nesse

sentido, isola-se o infrator da comunidade através da intervenção compulsória sobre a sua liberdade.<sup>1</sup>

Não obstante, por mais que se possa discutir ideologicamente os fundamentos e os objetivos da pena de prisão, de modo pragmático, se o sistema prisional desse conta de seus objetivos e, de fato, evitasse que crimes fossem cometidos no futuro e, sobretudo, ressocializasse os agentes infratores, haveria eficiência em seu *modus operandi* e por mais que se discuta sua distância do ideal, o sistema prisional teria mais credibilidade e algum propósito. No entanto, não é o que acontece; o sistema não funciona como intimidador para impedir a expansão da criminalidade, tampouco é capaz de ressocializar quem quer que seja, principalmente porque a maioria das pessoas presas no Brasil sequer foram socializadas em algum momento da vida.

Como exemplo, quando um indivíduo é aprisionado pelo sistema penal por causa de algum vínculo com o tráfico de drogas, como ser um pequeno traficante de contexto local em que operam organizações criminosas, isso geralmente indica uma relação muito próxima, quando não absolutamente direta, com a desigualdade social. Isso se motiva no desejo ou na necessidade de possuir algo que aquele indivíduo não tem condições culturais, econômicas e sociais de obter por outro meio. O pano de fundo do crime, portanto, é um cenário completamente hostil, desigual e profundamente marcado por abandono geralmente social e quase sempre estatal.

Essa carência – que é mais do que material, mas também social e afetiva -, pode ser demonstrada a partir de fenômenos periféricos modernos, como a ostentação, por exemplo, bastante notada no ritmo do *funk* – música popular na periferia e que demonstra no excesso uma falta, isto é, uma escassez vivida por todo aquele grupo de pessoas. Desse modo, quando um sujeito pobre, com pouca escolaridade e geralmente negro decide pela via do crime para conseguir aquilo que lhe é tão dificultado conseguir de outra maneira, embora isso não lhe legitime a conduta e tampouco reduza o prejuízo causado socialmente, ajuda a explicar em boa parte as suas motivações.

Ainda, não se pode perder de vista que essas pessoas, não raro, vêm de famílias desestruturadas e carentes e foram abandonadas pelo Estado, de modo que o governo só foi aparecer na vida delas já em sua maioridade apenas para levá-las à cadeia.

Destarte, as problemáticas que envolvem a situação de superlotação carcerária refletem números alarmantes, como demonstra a figura a seguir. Segundo o Conselho Nacional do

---

<sup>1</sup> GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: Colapso e Soluções Alternativas**. 4. ed. Niterói: Impetus, 2017.



Ministério Público, a taxa de ocupação carcerária no Brasil foi de 142,84% em 2021 (último senso publicado). Os piores índices são encontrados no Sudeste, onde 496 estabelecimentos carcerários têm capacidade para comportar pouco menos de 232 mil presos, mas abriga quase 340 mil, ou seja, aproximadamente 100 mil presos a mais. Em todas as demais regiões há superlotação carcerária, como se pode observar, sendo o Centro-oeste a região com maior taxa de ocupação: quase 171%, isto é, comporta-se quase o dobro de presos do que seus presídios podem suportar.<sup>2</sup>

Figura 1 - Sistema Prisional em Números

País	Região	Quantidade de estabelecimentos	Capacidade	Ocupação	Taxa de Ocupação
BRASIL	SUL	272	80.238	92.922	115,81%
	SUDESTE	496	231.250	338.252	146,27%
	NORTE	147	39.657	49.681	125,28%
	NORDESTE	291	74.764	117.378	157,00%
	CENTRO-OESTE	186	36.358	62.084	170,76%
	Total		1.392	462.267	660.317

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em

<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Ainda, dados de um relatório elaborado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente ao mercado de trabalho demonstraram que em 2021 a taxa de desocupação foi de 11,3% para pessoas brancas contra 16,5% para pessoas pretas e 16,2% para pessoas pardas, somando 32,7% de pessoas negras em situação de desocupação. Em relação à taxa de subutilização, as pessoas brancas registraram 22,5% contra 32,0% para pretas e 33,4% para pardas. Em todos os anos estudados, a desocupação e a subutilização foram sistematicamente inferiores para as pessoas de cor ou raça branca enquanto as taxas de desocupação e de subutilização foram maiores entre as pessoas pretas ou pardas independentemente do nível de instrução considerado.<sup>3</sup> Importante lembrar que estes dois grupos, pretos e pardos, compõem a população negra e o relatório levou em conta aqueles que se autodeclararam pertencentes a este grupo.

<sup>2</sup> BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Sistema prisional em números**. Brasília: outubro 2022. Disponível em <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em 12 set. 2023.

<sup>3</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Informativo. Informação demográfica e socioeconômica**. 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022, p. 2. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 06 nov. 2023.

Corroborar também com o referido relatório uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2022 que notou que desde 2005 até o citado ano a população negra atingiu seu patamar histórico de encarceramento.<sup>4</sup> Além disso, segundo uma matéria divulgada pela organização militante Jornalistas Livres, que teve acesso com exclusividade à pesquisa do FBSP,

o sistema prisional brasileiro escancara o racismo estrutural. Se de 2005 a 2022 houve crescimento de 215% da população branca encarcerada, houve crescimento de 381,3% da população negra. Em 2005, 58,4% do total da população prisional era negra, em 2022, esse percentual foi de 68,2%, o maior da série histórica disponível. Em outras palavras, o sistema penitenciário deixa evidente o racismo brasileiro de forma cada vez mais preponderante. A seletividade penal tem cor”, destaca o texto do anuário do FBSP. No total, a quantidade de pessoas presas no sistema carcerário brasileiro aumentou de 815.165 em 2021 para 826.740, em 2022. A razão de detentos por vaga também aumentou, de 1,3 (2021) para 1,4 (2022), ou seja, o sistema está operando ainda mais acima de sua capacidade. Segundo o anuário, há 230.578 pessoas privadas de liberdade a mais do que o sistema comporta.<sup>5</sup>

Ainda,

Persistem, portanto, as condições de superlotação e insalubridade. A integridade física e moral das pessoas em privação de liberdade é banalizada. Vai se assentando uma “cultura do encarceramento”, com a sobre-representação negra naturalizada. Na medida em que o Estado se mantém inerte, legaliza a desigualdade e corrobora as irradiações do racismo estrutural.<sup>6</sup>

Corroborar o exposto a lição de Assis:

O sistema penal e, conseqüentemente o sistema prisional não obstante sejam apresentados como sendo de natureza igualitária, visando atingir indistintamente as pessoas em função de suas condutas, têm na verdade um caráter eminentemente seletivo, estando estatística e estruturalmente direcionado às camadas menos favorecidas da sociedade.<sup>7</sup>

<sup>4</sup> BOCCHINI, Bruno. População negra presa atinge maior patamar da série histórica. **Jornalistas Livres**. Junho de 2023. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/populacao-negra-presa-atinge-maior-patamar-da-serie-historica/>. Acesso em 12 set. 2023.

<sup>5</sup> Ibidem

<sup>6</sup> Ibidem

<sup>7</sup> ASSIS, Rafael Damasceno de. **As prisões e o direito penitenciário no Brasil**: histórico das prisões no Brasil, histórico das Leis De Execuções Penais, aspectos e finalidades da atual Lei De Execução Penal Brasileira. Brasília, 2007. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3482/As-prisoas-e-o-direito-penitenciario-no-Brasil>. Acesso em 12 set. 2023.

Destarte, pode-se inferir que a realidade do sistema prisional brasileiro reflete a desigualdade e o racismo estrutural experienciado historicamente pela própria sociedade na qual está inserida, de modo que o sistema se torna quase completamente ineficiente, já que não se pode alcançar qualquer ressocialização quando o cárcere é tão somente uma entidade de reclusão de pessoas socialmente indesejadas, como fica evidenciado pelo Relatório Analítico Nacional, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Sisdepen) para 2023, que mostra os números alarmantes de presos pretos e pardos em comparação com as demais raças e etnias.<sup>8</sup>

Nessa toada, o problema da superlotação se torna mais do que evidente e passa a ser consequência direta da omissão estatal em oferecer de maneira ostensiva condições de transcendência social realmente aptas a elevar cultural, social e economicamente a população alvo de encarceramento em massa. No mais, resta refletir o porquê de tanto encarceramento, porquê o crime parece ser a decisão última de tantas pessoas, em sua maioria negras e pobres. Essa é a reflexão cujas conclusões demonstram a imbricação entre a superlotação carcerária e a educação e principalmente como esta última pode ser usada para resolver o problema do primeiro.

### **3 O POTENCIAL DA EDUCAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO PROCESSO EDUCATIVO**

A despeito das inúmeras e diferentes opiniões, sejam elas políticas, religiosas ou morais, e dos vários partidos e ideologias que compõem a multiplicidade social, ninguém discorda que a educação é, se não a mais importante, pelo menos uma das principais ferramentas de mudança social. Ao empregar aqui o termo, a educação não está reduzida à formação escolar tão somente, mas a toda instrução apta a elevar a pessoa ao seu máximo potencial de desenvolvimento. Trata-se não apenas de educação acadêmica, embora este seja um dos tipos de educação mais importantes no processo de elevação e ascensão pessoal, mas da composição de uma série de conhecimentos diversificados que compõem um arcabouço de habilidades e saberes adquiridos.

Neste sentido, embora a educação seja também precisamente aquilo que o indivíduo sabe como conteúdo informacional, ela é antes de mais nada um processo educativo - um processo de instrução longo e complexificado -, durante o qual a pessoa é paulatinamente ensinada e habilitada à experiência da vida, que não se resume apenas à conclusão de uma

---

<sup>8</sup> BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório analítico nacional**. Brasília: Sisdepen, 2022, p. 88. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 06 nov. 2023.

graduação ou ao exercício de uma função profissional, mas a toda habilidade de viver e transitar socialmente, de inovar o mundo à sua volta, de contribuir com a sua comunidade e de compartilhar o conhecimento que outrora foi compartilhado com ela.

Incontinenti, todas as pessoas dependem invariavelmente deste processo educativo para se desenvolverem, o que significa que para ser e estar no mundo, o indivíduo depende dessa experiência de longo prazo. Isso porque

na espécie humana a educação não continua apenas o trabalho da vida. Ela se instala dentro de um domínio propriamente humano de trocas, de símbolos, de intenções, de padrões de cultura e de relações de poder. Mas, a seu modo, ela continua no homem o trabalho da natureza de fazê-lo evoluir, tornando-o mais humano.

(...)

Assim, a educação é processo dual de aprofundamento, tanto da experiência pessoal, quanto da vida social, que se traduz pela participação efetiva, ativa e responsável de cada sujeito vivo, qualquer que seja a etapa de existência que esteja vivendo.<sup>9</sup>

Diante disso, ao se refletir sobre o potencial da educação no desenvolvimento da pessoa, o que se quer sobretudo refletir é como este processo educativo tem aptidão para inseri-la com propósito e protagonismo no mundo em que ela vive. Esse processo, no entanto, depende de uma série de recursos que podem estar mais ou menos disponíveis dependendo do conjunto de características que determinada pessoa possui. Se, por exemplo, ela for destituída de uma condição financeira favorável, se for negra, moradora das periferias ou tiver qualquer fator que lhe coloque em destaque negativo no contraste de características padrão privilegiadas, então muito provavelmente os recursos essenciais do processo educativo não estarão tão disponíveis para ela.

Como se verá adiante ao se analisar especificamente a crise na educação escolar, este é um dos recursos pouco ou mal oportunizados às pessoas vulneráveis, que por sua vez se tornam e permanecem vulneráveis em enorme medida por causa desta mesma crise, criando-se um ciclo vicioso que termina em subjugação e, não raro, criminalidade, que nada mais é, dentro deste contexto, um efeito da tentativa de equalização de uma balança histórica e estruturalmente desfavorável.

Destarte, quando a formação educativa de uma pessoa é prejudicada, isto é, quando ela não é devidamente inserida no processo educativo de desenvolvimento pessoal, social,

---

<sup>9</sup> BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 28o ed., 1993, p. 14.

intelectual, moral e cultural, ela imediatamente é colocada à margem desta comunidade, de modo que todas as consequências nefastas que possam se verificar a partir daí têm origem na falha desse processo.

Pela lógica reversa, a contrapartida é autoprovada: considerando o potencial da educação de forjar na pessoa aptidão dialética, imaginativa, abstrativa, reflexiva e construtiva - ou seja, capacidade de argumentar, de imaginar estratégias, de fazer projeções, de solucionar problemas e dores, de abstrair situações da vida, de raciocinar, de refletir sobre o mundo ao seu redor, de expandir a própria consciência e de construir uma trajetória rumo ao futuro -, a sua importância resta mais do que evidente. Essa dinâmica é essencial para a construção do indivíduo, que tem mesmo na sua individualidade uma síntese das suas trocas com o mundo. A educação, portanto, é um caminho de experiências, de autoconhecimento e de interação (consigo mesmo e com os outros). Por isso mesmo é que se diz que se aprende a viver; a educação, pois, é justamente o processo de exercício do verbo.

### 3.1 A ETERNA CRISE DO SISTEMA EDUCACIONAL NO BRASIL

Dentre as tantas faces que a educação possui, levando em consideração toda a amplitude da sua natureza, a educação formal ou a educação escolar é uma das mais importantes quando se fala em formação e desenvolvimento de pessoas, isto é, formação da sua identidade, habilidades e propósito. Isto porque a educação acadêmica, notadamente a de ensino básico, desenvolvida principalmente no ambiente escolar, é fundamental para a instrução regular do indivíduo na sua juventude, para a criação da sua noção básica de conhecimento histórico, geográfico, matemático, biológico e linguístico, sobretudo. Desse modo, o objetivo aqui é refletir sobre a crise no sistema educacional brasileiro, principalmente para tentar compreender porquê e a partir de qualquer momento tal crise foi desencadeada e por quais motivos ela parece tão difícil de ser neutralizada.

A primeira questão a se considerar é que o Brasil está profundamente inserido num cenário de globalização vivendo todas as benesses e também todos os prejuízos da pós-modernidade, de modo que, conseqüentemente, também está sujeito a toda sorte de mudanças e de influências em relação aos propósitos e paradigmas internacionais. Isso é relevante porque não há como se pensar em educação - educação acadêmica, institucional-, sem pensar na ordem do Estado e em como este Estado opera e reage às demandas internas e externas que se apresentam diante dele.

Isso porque a precarização da educação está intimamente ligada a fenômenos paralelos que tiveram grande influência sobre todos os setores da sociedade, como cultura, trabalho e economia, por exemplo. Com a educação não foi diferente. O processo tardio e acelerado da industrialização no século XX, o êxodo rural e a urbanização das cidades sem qualquer planejamento e o crescimento econômico como reflexo da admissão cabal do sistema capitalista foram causando, gradativamente, um descompasso irrefreável na educação do país.<sup>10</sup> Esse descompasso foi ficando ainda mais evidente à medida que deflagrava a exclusão da população pobre e sem acesso aos meios privilegiados de superação do caos causado pelas mudanças frenéticas da época. Em outras palavras, o processo frenético da pós-modernidade e o avanço irrefreável da globalização causados pelas transformações geopolíticas e econômicas permitiram que a precarização atravessasse a educação.

O mercado e a ideia da busca pelo lucro, somado à tecnologia então em plena expansão, de certa forma atrapalharam o desenvolvimento genuíno da democracia, desenvolvimento este que não tinha com exclusividade objetivos de promoção e emancipação das gentes, mas que foi, em grande medida, contaminado por interesses sumamente capitalistas. Era certo, portanto, que haveria disputas e corridas por objetivos outros que não as demandas essencialmente sociais, como a educação. Esta ficaria em segundo plano por não caber na agenda do desenvolvimento do mercado nacional. Pode-se inferir, portanto, que a crise atual no sistema educacional brasileiro é, antes de mais nada, oriunda da precarização histórica que se iniciou nos tempos das primeiras manufaturas, que forçaram as políticas sociais a cederem espaço para as demandas da modernidade.

Esse cenário refletiu também no mundo do trabalho, por exemplo, que também foi descompassado e desarticulado para atender as demandas capitalistas, ou seja, houve, de modo geral, um aprofundamento da crise de todo o sistema.<sup>11</sup> Diante da emergência da indústria e de todo o avanço e crescimento econômico que ela prometia, a inação das entidades representativas da sociedade e do próprio governo foi evidente. Nesse contexto, não somente o ensino básico foi afetado, mas também o ensino superior, que foi arrefecendo em sua obstinação intelectual para dar lugar aos anseios mais pragmáticos de mão-de-obra qualificada.

Nesse sentido, corrobora Luiz Antônio Cunha:

Paradoxalmente a crise que hoje se abate sobre a educação não é recente. É fruto de uma política deliberada de desmonte, implementada desde os acordos

---

<sup>10</sup> RIBEIRO, Darcy. **O estado da educação. Carta:** falas, reflexões, memórias. Brasília, DF: Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, n. 3, 1994, p. 12.

<sup>11</sup> Ibidem.

MEC-USAID, cujo ideário a favor dos mercados foi sendo gradativamente implantado no país a partir de 1965. Estes acordos, firmados entre o Ministério da Educação (MEC) e a United States Agency for International Development (USAID) dos Estados Unidos, propunham promover, direta ou indiretamente, a cooperação cultural entre os dois países e anteviam a necessidade de parcerias privatistas do ensino superior. A ênfase era dada à subordinação das universidades aos interesses imediatos dos empresários e na formação voltada às áreas tecnológicas em detrimento das humanidades, ao lado de propostas que visavam a eliminação da gratuidade das universidades públicas do país. O projeto claramente defendia o planejamento de um sistema educacional voltado para os imperativos do mercado. Para tanto, as universidades deveriam desenvolver os seguintes objetivos: educação e treinamento profissional, pesquisa científica tecnológica, cursos de especialização e extensão universitária, ao lado da educação superior de caráter generalista.<sup>12</sup>

Segundo o autor, a ideia de instrumentalizar o ensino, fosse ele superior ou básico, foi a grande causa da precarização da educação que acabou por suscitar toda a crise em voga, principalmente porque foi sustento para fomentar a discriminação e a acentuação da desigualdade social que se abatia sobre as pessoas que, desprovidas de qualquer vantagem sobre os meios de produção, tinham seu trabalho subjugado, sua mão-de-obra explorada e suas vidas excluídas e retiradas à periferia. Essas mesmas pessoas, bem como seus filhos e os filhos delas, mais tarde acabariam compondo a classe pobre que se envolveria em crimes e ocupariam os presídios.

Além dessa agenda de destituição da cidadania em prol de mão-de-obra, a própria rotina e as demandas de trabalho retiravam de homens, mulheres e crianças a oportunidade de estudar, fosse em escolas ou universidades, de modo que se agravava muito o nível de analfabetismo no país.

O analfabetismo no Brasil consta da plataforma positivista republicana do século XIX e ainda figura no século XXI como um dos mais graves problemas nacionais. Nos anos sessenta, a imensa maioria da população brasileira era analfabeta, muito embora trabalhasse em indústrias e atividades urbanas, em que muitos pagavam impostos sem sequer poder exercer o mais elementar direito à cidadania, que é o voto.<sup>13</sup>

Esta crise, que agora já estava instalada, deflagrou as deficiências da política educacional da nação: não havia organização sistematizada ou gestão específica direcionada ao sistema público de ensino, tampouco havia formação e aperfeiçoamento do magistério,

---

<sup>12</sup> CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Reformada: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988, p. 189.

<sup>13</sup> GADELHA, Maria Regina Fonseca. Educação no Brasil: desafios e crise institucional. **Revista Pesquisa & Debate.** São Paulo. Vol. 28, p. 175.

amplitude para acesso à escola pública ou clareza quanto aos deveres e ao papel do Estado.<sup>14</sup> Não obstante, ainda que com algumas melhorias e conquistas recentes, a educação ainda enfrenta uma crise que passou a ser mais do que sistêmica, mas também teleológica. Perdeu-se completamente de vista a necessidade de forjar uma educação cujos objetivos e metas fossem intencionais, deixou-se de mirar e perseguir os fins e os objetivos da educação como aparelho fundamental à engrenagem da nação.

Neste mesmo sentido,

Apesar do consenso sobre a estrita relação entre desenvolvimento e nível de educação, aceito por todos os dirigentes brasileiros, desde 1965 a educação perdeu seu objetivo de instrumento de transformação. É com tristeza que se observa os resultados desse processo, em que falharam até mesmo as propostas de uma educação técnica (...) A visão educativa implantada no Brasil se voltaria no sentido do pragmatismo mais retrógrado, ao adotar uma discursividade meramente retórica em que matrículas são estatísticas de caráter tão somente numérico.<sup>15</sup>

Para além dos problemas sistêmicos da educação no Brasil, como a deficiência teleológica mencionada, a precarização das instalações escolares e os baixos pisos salariais pagos aos educadores, que têm pouco fomento e incentivo profissional, também são grandes mazelas que corroboram a crise. A isso se soma o número insuficiente de escolas, a baixa qualidade do ensino e a dificuldade de acesso aos meios de transporte para os estudantes, especialmente nas zonas rurais do país. Nessa toada, a crise do sistema educacional também é um reflexo das desigualdades regionais tão presentes no Brasil. Todos estes fatores contribuem para a evasão escolar, um problema flagrante na realidade do sistema educacional, como elucida pesquisa realizada em 2022 pelo IPEC para a UNICEF que revelou que 2 milhões de pessoas até 19 anos ainda não haviam terminado a educação básica e deixaram a escola no Brasil.<sup>16</sup>

À luz do exposto, os problemas indicam claramente que a maioria desses alunos, os que estão fadados ao ensino público e que não podem recorrer à alternativa do ensino privado, terminarão a escola sem que tenham alcançado níveis satisfatórios de instrução acadêmica, em

<sup>14</sup> FÁVERO, Maria de Lourdes. Resenha: Anísio Teixeira. Educação não é privilégio. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro: n. 14, 2000, p. 42. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?clientfirefox-br>. Acesso em 23 de set. 2023.

<sup>15</sup> GADELHA, Maria Regina Fonseca. Educação no Brasil: desafios e crise institucional. **Revista Pesquisa & Debate**. São Paulo. Vol. 28, p. 169.

<sup>16</sup> UNICEF. Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil, alerta UNICEF. **Unicef**, 15 set. 2022. Comunicado de imprensa. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/>. Acesso em: 06 nov. 2023.



muitos casos saem da escola ainda semianalfabetos, concluindo o ensino médio, portanto, sem saber ler, escrever ou fazer operações matemáticas básicas.

Por tudo isso, entende-se que a crise do sistema educacional no Brasil é congênita, infusa e sedimenta um caminho de mazelas em que muitas delas são originadas nas deficiências de formação intelectual das pessoas, que ao terem sido vitimizadas pela falta de oportunidades ou pela prestação de uma educação ruim são inexoravelmente marginalizadas e conseqüentemente levadas a buscar recursos parassociais ou paralelos, o que significa muitas vezes recorrer ao crime como forma de equalizar suas diferenças e suplantar suas necessidades.

#### **4 A IMBRICAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E CRIMINALIDADE: COMO O SISTEMA EDUCACIONAL PODE RESOLVER O PROBLEMA DE SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A princípio pode parecer difícil determinar o vínculo entre a grave problemática da superlotação dos presídios brasileiros e a educação, já que a demonstração de tal vínculo depende de uma manobra reflexiva que explique a imbricação entre ambos. Contudo, essa ligação é mais direta e mais simples do que parece; ela é determinada por uma relação inversamente proporcional entre o nível de instrução das pessoas e o seu envolvimento com o crime.

Explica-se.

A educação tem o poder de afastar as pessoas dos subterfúgios da necessidade, isto é, dá a elas alternativas ao crime, apresentando-lhes oportunidades que só estão disponíveis diante delas graças à sua condição de instrução. Mais uma vez, a instrução aqui mencionada não se limita somente a questões acadêmicas, embora esta seja uma das mais relevantes, mas também a todo o conjunto de habilidades que a pessoa adquire ao longo da vida, dentre as quais inclui, certamente, conhecimentos básicos como noções gerais e domínio da língua, por exemplo, ensinamento tipicamente escolar.

É importante entender que o crime não assedia as pessoas porque as encanta, como se tivesse alguma beleza própria, mas porque lhes oferece uma alternativa à própria realidade marcada por escassez, discriminação e atraso. Nesse sentido, o crime se torna um refúgio que tem como maior característica o desespero sequioso estimulado pela necessidade, de modo que quanto maior for esta necessidade, menos princípios ela vai reconhecer. Em contrapartida, a educação traz perspectivas às pessoas, perspectivas de vida, de futuro, de trabalho, de desenvolvimento pessoal e de ascensão social, afastando-as do crime.

Nesse sentido, a lógica da imbricação entre a superlotação carcerária e a educação é evidenciada, primeiro, ao se analisar o perfil dos encarcerados, que em sua esmagadora maioria é de pessoas negras e pobres, perfil que não coincidentemente correspondente exatamente às pessoas cuja educação e instrução é a mais negligenciada no país. Em outras palavras, a população carcerária é constituída pelas pessoas que não tiveram acesso à educação e que cresceram submetidas às mais variadas necessidades.

Com isso, não se pode deixar de concluir que – em geral - as pessoas que tiveram suas infâncias e juventudes marcadas pela pobreza, pela falta de incentivo governamental, pela baixa instrução e pela educação de má qualidade são as mesmas pessoas que recorrem ao crime e por isso são a maioria dentro dos presídios nacionais.

Evidente que as exceções existem e que a realidade do cárcere é composta por gente de várias outras raças, etnias e condições sociais, inclusive por pessoas brancas, do mesmo modo que pessoas privilegiadas com toda a sorte de oportunidades também cometem crimes, independentemente das suas boas e favoráveis condições, no entanto, são exceções que confirmam a regra, sobretudo porque, neste último cenário, esses indivíduos tem acesso à representação legal privada e são mais dificilmente levados ao cárcere.

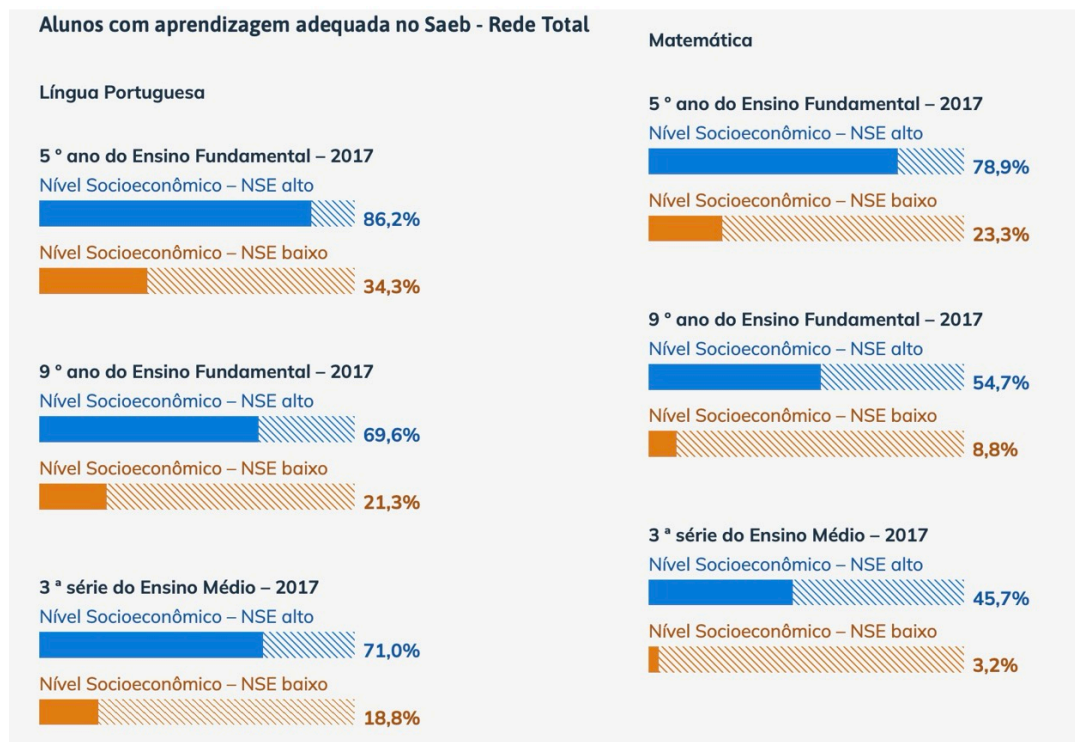
O fato, portanto, é que a precariedade da educação e as falhas do sistema educacional abrem uma brecha gigante que acaba por dar lugar ao crime, de forma que aqueles que estiverem mais expostos a essa precariedade estarão, por conseguinte, mais sujeitos à criminalidade. É por meio dessa dinâmica viciosa que as prisões estão lotadas de pessoas que em sua maioria têm o mesmo perfil, o que aponta para as diferentes trajetórias educacionais entre negros e brancos, o que se evidencia ainda mais quando observados os índices de inserção e permanência de brancos e negros na escola, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. É o que mostra esse excerto de uma matéria publicada pelo portal Todos Pela Educação:

Se no Ensino Fundamental o País conseguiu garantir o acesso independentemente da cor, a última etapa da Educação Básica apresenta os maiores desafios e desigualdades nesse quesito. Em 2019, apenas 65,1% dos jovens pretos e 66,7% dos pardos de 15 a 17 anos frequentavam o Ensino Médio, frente a 79,2% dos brancos. Já a conclusão dessa etapa até os 19 anos era uma realidade para apenas 58,3% dos jovens pretos e 59,7% dos pardos em 2019, contra 75% dos jovens brancos. Mas, nessa fase educacional, o principal problema apontado não é a falta de vagas para os jovens cursarem o Ensino Médio: isso é reflexo, em grande medida, da defasagem de aprendizagem que vai se acumulando ao longo da trajetória escolar. Ao final do 3º ano do Ensino Médio, os alunos brancos com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa e Matemática, em 2017, eram 40,8% e 16%,

respectivamente. Já entre os pretos e pardos esses percentuais eram 21,7% e 24% em Língua Portuguesa e 4,1% e 5,7% em Matemática, nesta ordem.<sup>17</sup>

Ainda, a organização Todos Pela Educação elaborou em 2020 o Anuário Brasileiro da Educação Básica que teve como objetivo sistematizar didaticamente os principais dados sobre a educação brasileira a fim de fornecer estatísticas que ajudassem a melhorar o sistema educacional por meio da identificação de seus problemas e defasagens. Neste Anuário, na seção intitulada “Brasil: principais dados e indicadores de desigualdades”, o portal averiguou os índices de resultado da educação pelo recorte de renda familiar dos alunos segundo o seu aproveitamento nas matérias de matemática e língua portuguesa, consideradas as mais básicas no ensino regular:

Figura 2 – Educação segundo recorte de renda



Fonte: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2020/brasil-principais-dados-e-indicadores-de-desigualdade.html>.

Os dados são alarmantes. Dos percentuais apresentados, os alunos com nível socioeconômico (NSE) baixo têm um aproveitamento escolar discrepantemente inferior aos

<sup>17</sup> Todos Pela Educação. **Do início ao fim: população negra tem menos oportunidades educacionais**. 2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/do-inicio-ao-fim-populacao-negra-tem-menos-oportunidades-educacionais-Ensino Fundamental população negra>. Acesso em 09 out. 2023

alunos socioeconomicamente mais privilegiados. Em resumo, a estatística demonstra que alunos com maior poder aquisitivo e mais bem posicionados economicamente têm melhores desempenhos escolares. Estes alunos não têm apenas acesso a escolas com melhores infraestruturas e ensino mais forte, mas também têm acesso a lazer de qualidade, interação com outras culturas, aprendizados de novas línguas, contato com diferentes gastronomias, condições e disponibilidade para viagens e oportunidades de atividades extracurriculares, por exemplo, oportunidades que os alunos de baixa renda não possuem.

Ainda de acordo com o Anuário,

a renda familiar de um jovem impacta severamente nas suas chances de concluir a Educação Básica. De acordo com o Anuário, enquanto 87,9% dos jovens de 19 anos pertencentes aos domicílios mais ricos haviam completado o Ensino Médio em 2019, essa proporção foi de apenas 51,2% entre os mais pobres. A disparidade entre os níveis socioeconômicos também ocorre na aprendizagem: 7 em cada 10 estudantes de NSE alto da 3ª série do Ensino Médio aprenderam o adequado em Língua Portuguesa em 2017; enquanto entre os alunos do NSE baixo essa proporção foi de 2 em cada 10.<sup>18</sup>

E mais. Segundo dados do Infopen retirados em 2017, mas atualizados recentemente,

o grau de escolaridade da população carcerária brasileira é extremamente baixo. Enquanto a média nacional de pessoas que não concluíram o ensino fundamental é de 50%, no sistema prisional 8 em cada 10 pessoas estudaram no máximo até o ensino fundamental. Em relação ao ensino médio, a taxa de conclusão na população brasileira é de cerca de 32%, enquanto apenas 8% da população prisional concluiu essa etapa de estudo. Entre as mulheres presas, essa proporção é um pouco maior, cerca de 14%.<sup>19</sup>

Se havia qualquer espaço para dúvidas, os dados acabam de miná-las por completo. A educação precária experienciada pela população negra e de baixa renda está diretamente ligada aos índices de criminalidade que recaem sobre elas, o que demonstra inequivocamente a necessidade premente de se investir em formação educacional para a promoção de conhecimento e cultura às pessoas socioeconomicamente vulneráveis.

Segundo Priscila Cruz, presidente da Todos Pela Educação,

<sup>18</sup> Todos Pela Educação. **Do início ao fim: população negra tem menos oportunidades educacionais**. 2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/do-inicio-ao-fim-populacao-negra-tem-menos-oportunidades-educacionais-Ensino Fundamental população negra>. Acesso em 09 out. 2023.

<sup>19</sup> SOUZA, Isabella. **Educação nas prisões: por que pode ajudar na crise**. Politize!, 2017. Atualizado em jun. 2023 Disponível em: <https://www.politize.com.br/educacao-nas-prisoeres/#:~:text=Segundo%20dados%20do%20Infopen%2C%20o,máximo%20até%20o%20ensino%20fundamental>. Acesso em 09 out. 2023.

a Educação deveria ser a política pública que iguala as chances de todos em acessar as melhores oportunidades. Mas, apesar de grandes avanços no acesso escolar nas últimas décadas, o sistema educacional ainda não é capaz de garantir a aprendizagem. Para virar esse jogo, precisamos de políticas públicas que induzam mais esforços para a educação dos mais vulneráveis, de forma a compensar essa desigualdade.<sup>20</sup>

Outrossim, o sistema educacional pode resolver a questão da superlotação nos presídios à medida que tem aptidão para mitigar a desigualdade social entre as pessoas.

A lógica é simples (embora a execução do plano pareça bem mais complexo): se a precariedade da educação no Brasil marcada pela discrepância socioeconômica das pessoas é causa e consequência da desigualdade social que leva os mais vulneráveis a cometer crimes, então a mitigação desta desigualdade pode ser alcançada com a oferta da melhor educação possível a estas pessoas, que imbuídas de instrução e conhecimento suficientes terão acesso muito mais facilitado a oportunidades melhores de vida e futuro.

Segundo esta lógica, sob uma ótica preventiva, quanto mais perspectivas forem possíveis no horizonte das pessoas menos favorecidas socioeconomicamente, mais distantes elas estarão do crime, já que as possibilidades de sucesso pessoal e profissional lhes serão muito mais plausíveis, perdendo a característica histórica da inalcançabilidade. Desta feita, uma vez longe da criminalidade, os indivíduos que antes eram condenados ao cárcere, agora passam a vislumbrar outras formas de equalizar as suas diferenças e suprir as suas necessidades, pois a educação lhes deu novas armas para ascender cultural, social e economicamente. O efeito disso quanto à superlotação dos presídios é a diminuição considerável de gente encarcerada.

Já sob uma ótica incidental, a educação durante e depois do cárcere também pode atingir o mesmo efeito. Isso porque também é possível cuidar da educação dos agentes infratores mesmo quando estão encarcerados e até depois disso, operando-se assim, portanto, a ressocialização do preso e evitando que ele volte a cometer crimes no futuro. Isso porque grande parte dos apenados estão presos reincidentes, o que também contribui com o problema da superlotação.

Destarte, para reverter esse cenário tão problemático é preciso pensar em estratégias que visem a reinserção dos condenados na vida em sociedade com condições reais de trabalho e desenvolvimento após o cumprimento da pena, de modo que o caminho mais seguro e assertivo para isso é o investimento na sua formação e evolução educacional, o que permitirá que o sujeito

---

<sup>20</sup> Todos Pela Educação. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. 2020. Disponível em: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2020/brasil-principais-dados-e-indicadores-de-desigualdade.html>. Acesso em 09 out. 2023.

tenha acesso a outras oportunidades além do regresso à criminalidade, prevenindo-se, assim, a reincidência. Tudo isso visando a promoção de melhores perspectivas para o futuro. Além disso, a disponibilidade do preso ao ensino e à educação são fatores que podem reduzir o tempo da pena, acarretando diretamente na diminuição da superlotação, já que a Lei de Execução Penal estabeleceu que a cada 12h de frequência escolar diminuem um dia de pena do condenado.

Incontinenti, uma vez livre do cárcere, seja por ter cumprido integralmente a sua pena ou por ter sido colocado em regime mais favorável, é fundamental que o Estado continue atuando na formação e no desenvolvimento educacional dessas pessoas para que o seu processo educacional seja contínuo, duradouro e, por conseguinte, eficiente.

Por fim, quanto mais profundamente se entender a importância da educação no combate à criminalidade, mais eficientemente se combaterá os efeitos danosos do crime, que perpassam a superlotação carcerária ou qualquer outra mazela de ordem institucional, mas que atingem questões fundamentais da pessoa, como a sua dignidade, a sua liberdade e as suas perspectivas de futuro.

## **5 CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto conclui-se, de fato - o que inclusive intuitivamente já se sabe, que os problemas do sistema prisional brasileiro são históricos e tão alarmantes quanto complexos. Alarmantes por causa da sua gravidade, notadamente devido aos prejuízos que causa na vida das pessoas a ele submetidas, e complexo porque a sua remediação depende uma clarividência seguida de um plano de ação extremamente desafiador, qual seja, a solvência da desigualdade social no Brasil por meio da educação.

Ao delinear a realidade do sistema prisional no Brasil e se levantar as principais questões relacionadas à superlotação carcerária no país foi possível concluir, até com certa facilidade em virtude do cenário notório, que este problema específico tem endereço e alvo certo, qual seja, a população negra e pobre, que segundo os dados apresentados, compõe a maioria dos detentos dentro dos estabelecimentos prisionais. Diante disso, foi lógico encontrar a ligação entre tal realidade e a questão fundamental que sustenta problemas como a superlotação carcerária, a saber, a desigualdade social profunda, perniciosa, histórica e sistêmica que atinge especialmente esse grupo de pessoas.

A conclusão não poderia ser diferente: se o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, que mais prende negros e pobres e que tem um dos sistemas prisionais mais superlotados e deficientes, então é inevitável que todos estes três fatos estejam conectados,

como de fato estão. A desigualdade na oferta de oportunidades e a discrepância socioeconômica entre as pessoas cria no grupo mais vulnerável desejos e necessidades que, de certa forma, ele não vê condições de suprir de outra forma, recorrendo ao crime como subterfúgio para equalizar diferenças. Nesse sentido, a educação e o sistema educacional se agigantam como a ferramenta capaz de mitigar o mal da desigualdade social, o que, por lógica, mitigaria também o problema da superlotação carcerária.

Isso porque foi possível concluir que a educação tem a capacidade de forjar nas pessoas um senso pertencimento e de propósito, de dar-lhes autonomia e perspectivas de vida e de inseri-las no mundo em que vivem com condições de escolha e armas culturais para ascensão social. Não obstante, se o processo educacional de uma pessoa é muito melhor ou bem mais eficiente do que o processo de outra, imediatamente se cria um desnível profundamente prejudicial entre ambas que refletirá nas suas oportunidades e condições de futuro.

Dessa forma, quando a educação de um indivíduo é prejudicada, a desigualdade social se acentua justamente por causa das discrepâncias criadas entre aquele que teve sua formação negligenciada e aquele que foi melhor instruído, de modo que o menos favorecido é colocado à margem da comunidade a qual pertence, criando-se assim um cenário muito favorável à sedução do crime. Como no Brasil essa realidade de desigualdade social é alastrada sobremaneira, então significa que o crime encontra alvos demais para seduzir, o que acaba, pela lógica do ciclo vicioso, incidindo no aumento da criminalidade e na consequente superlotação dos presídios.

Em contrapartida, no entanto, se a falha do sistema educacional e os prejuízos da precariedade da educação são tão nefastos, os investimentos nesse segmento e a melhoria significativa dessa realidade educacional podem contribuir para o processo inverso, posto que foi possível concluir que a educação é a ferramenta mais poderosa no desenvolvimento pessoal, intelectual, profissional e sociocultural da pessoa.

Destarte, ao passo em que a falha no processo educativo de determinadas pessoas com perfil racial e socioeconômico específico abre abismos sociais, o rigor de um plano nacional robusto e eficiente que vise resolver as falhas do sistema educacional brasileiro, notadamente do ensino público, e que tenha como objetivo absoluto a emancipação e o desenvolvimento dessas mesmas pessoas certamente será capaz de fechar paulatinamente estes abismos e equalizar gradativamente essas diferenças, a fim de promover uma sociedade mais justa para todos. Nesse cenário ideal, o problema da superlotação carcerária não será mais um problema a ser considerado porque as mazelas que lhe dão ensejo terão sido resolvidas; a desigualdade social foi vencida pela educação.

## 6 REFERÊNCIAS

- ASSIS, Rafael Damasceno de. **As prisões e o direito penitenciário no Brasil**: histórico das prisões no Brasil, histórico das Leis De Execuções Penais, aspectos e finalidades da atual Lei De Execução Penal Brasileira. Brasília, 2007. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3482/As-prisoas-e-o-direito-penitenciario-no-Brasil>. Acesso em 12 set. 2023.
- BOCCHINI, Bruno. População negra presa atinge maior patamar da série histórica. **Jornalistas Livres**. Junho de 2023. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/populacao-negra-presa-atinge-maior-patamar-da-serie-historica/>. Acesso em 12 set. 2023.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 28o ed., 1993.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Sistema prisional em números**. Brasília: outubro 2022. Disponível em <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em 12 set. 2023.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório analítico nacional**. Brasília: Sisdepen, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 06 nov. 2023.
- CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Reformada**: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.
- FÁVERO, Maria de Lourdes. Resenha: Anísio Teixeira. Educação não é privilégio. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro: n. 14, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php.clientfirefox-br>. Acesso em 23 de set. 2023.
- GADELHA, Maria Regina Fonseca. Educação no Brasil: desafios e crise institucional. **Revista Pesquisa & Debate**. São Paulo. Vol. 28.
- GRECO, Rogério. **Sistema Prisional**: Colapso e Soluções Alternativas. 4. ed. Niterói: Impetus, 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Informativo. Informação demográfica e socioeconômica**. 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 06 nov. 2023.
- RIBEIRO, Darcy. **O estado da educação. Carta**: falas, reflexões, memórias. Brasília, DF: Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, n. 3, 1994.
- SOUZA, Isabella. **Educação nas prisões**: por que pode ajudar na crise. Politize!, 2017. Atualizado em jun. 2023 Disponível em: <https://www.politize.com.br/educacao-nas-prisoas/#:~:text=Segundo%20dados%20do%20Infopen%2C%20o,máximo%20até%20o%20ensino%20fundamental>. Acesso em 09 out. 2023.



Todos Pela Educação. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. 2020. Disponível em: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2020/brasil-principais-dados-e-indicadores-de-desigualdade.html>. Acesso em 09 out. 2023.

Todos Pela Educação. **Do início ao fim: população negra tem menos oportunidades educacionais**. 2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/do-inicio-ao-fim-populacao-negra-tem-menos-oportunidades-educacionais-Ensino Fundamental população negra>. Acesso em 09 out. 2023.

UNICEF. Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil, alerta UNICEF. **Unicef**, 15 set. 2022. Comunicado de imprensa. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/>. Acesso em: 06 nov. 2023.



---

## TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, RAFAELA D'ANGELO PALOMARES

discente regularmente matriculado(a) na disciplina TCC II, da 10ª etapa do curso de Direito, matrícula nº 31918931, período noturno, turma 10ºU, tendo realizado o TCC com o título: A EDUCAÇÃO E O SISTEMA EDUCACIONAL COMO INSTRUMENTO DE IMPACTO SOBRE O PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

sob a orientação do(a) Professor(a) HUMBERTO BARRIONUEVO FABRETTI

declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 9 de novembro de 2023.

  
Assinatura do discente